



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 489/2009

TRAIRI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Olho D'água e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE OLHO D'ÁGUA**”, fundada em 29 de abril de 1997, entidade sem fins lucrativos, com sede social na localidade de Olho D'Água, município de Trairi-Ce.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Entidade, por meio de suas diversas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 16 de outubro de 2009.


JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido: 22/10/2009
Ass. Edimundo R.A.